



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 10 Nº 2.484 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

14 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 16 de março 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
MARIZETE MENEZES CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O JUIZ **FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

24/03/2018 - SÁBADO

Juiz Plantonista: **Gilvan Oliveira Silva**

Servidor Vinculado: **Gustavo Menezes D. da Silva Segundo**

Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

25/03/2018 - DOMINGO

Juiz Plantonista: **Adriana Manta da Silva**

Servidor Vinculado: **Naiara Bitencourt Ribeiro Barreto**

Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de março de 2018.

FABRÍCIO PORTO MAGALHÃES

Juiz Diretor do Fórum

Plantões

ATO TRT5 Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **24 e 25 de março de 2018**, na forma abaixo discriminada:

Dias 24 e 25 de março – Sábado e Domingo

Plantonista: **Desembargador Renato Mário Borges Simões**

Telefone de contato do plantonista: 99973-0026

Servidor vinculado: **Gean Charles Pimentel**

MARIA DE LOURDES LINHARES

Desembargadora Presidente

Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 12, DE
12 DE MARÇO DE 2018

Fixa o horário de expediente nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo segundo dia do mês de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Débora Machado**, **Dalila Andrade**, **Marizete Menezes**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Maria Adna Aguiar**, **Renato Simões**, **Marcos Gurgel**, **Tadeu Vieira** e **Nélia Neves**;

CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 1978/2018 e em conformidade com o disposto no art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo - 2018;

CONSIDERANDO a regulamentação editada por este Regional relativa ao expediente forense em eventos análogos, a exemplo das Copas do Mundo de 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, mediante Portarias nºs 0425/98 e 0482/2002, Ato 245/2006, Resoluções Administrativas nºs 017/2010 e 006/2014, e da Copa das Confederações de 2013, mediante Resolução Administrativa nº 021/2013;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Suspender o expediente em todo o Regional, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h, e fixar o horário do expediente das 8h às 13h, nos dias em que o início dos jogos se der às 15h.

§ 1º No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será respeitada, desde que cumprida dentro do horário fixado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nas datas mencionadas no *caput*, os prazos processuais estarão suspensos, e a sua retomada ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, inclusive.

Art. 2º. As Varas do Trabalho adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data ou mudança de turno das audiências que já tenham sido designadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 12 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 13, DE
12 DE MARÇO DE 2018

Defere a liberação dos magistrados do TRT da 5ª Região para participar do XIX Conamat.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo segundo dia do mês de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Renato Simões, Marcos Gurgel, Tadeu Vieira e Nélia Neves**, considerando o requerimento formulado pela Juíza Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – Amatra5, constante do Proad nº 2027/2018;

RESOLVE, por maioria:

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA5, referente à **liberação dos magistrados** deste Regional para que possam participar do **XIX Conamat – Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho**, a ser realizado no período de **2 a 5 de maio de 2018**, em **Belo Horizonte/MG**, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

I) em se tratando de **Juiz Titular de Vara do Trabalho** ou **Juiz do Trabalho Substituto designado**, em cada caso concreto, se possível, à antecipação das audiências que tenham sido marcadas anteriormente para o período do referido encontro, e, inexistindo esta viabilidade, que as assentadas sejam adiadas para no prazo máximo de trinta dias corridos, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

II) quanto aos **Juizes do Trabalho Substitutos sem designação fixa**, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 12 de março de 2018.

Maria de Lourdes Linhares
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 14, DE
12 DE MARÇO DE 2018

Aprova o novo sorteio dos nomes dos magistrados a serem convocados para substituir no Tribunal, no exercício de 2018, e revoga a Resolução Administrativa 53/2017.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada ao décimo segundo dia do mês de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Senhor Procurador **Luís Carlos Gomes Carneiro Filho**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Débora Machado, Dalila Andrade, Marizete Menezes, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Renato Simões, Marcos Gurgel, Tadeu Vieira e Nélia Neves**;

CONSIDERANDO as informações constantes do Proad nº 14912/2017 e em conformidade com as disposições dos arts. 77 e 80 do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO que na RA 53/2017 constaram os nomes da Excelentíssima magistrada Maria Lita Moreira Braidy, falecida neste ano, do Excelentíssimo magistrado Marcelo Rodrigues Prata, que se encontra licenciado para cursar Doutorado na USP, exercendo a jurisdição somente nos períodos de férias e recesso naquela instituição, conforme Proad 903/2017, e da Excelentíssima magistrada Ana Paola Santos Machado Diniz, que já se encontra convocada para substituir neste TRT por 2 (dois) anos, em razão da posse do Desembargador Valtércio de Oliveira no CNJ;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de substituição neste TRT;

CONSIDERANDO ainda as informações prestadas pela Corregedoria Regional acerca da produtividade dos magistrados titulares integrantes do primeiro quinto de antiguidade;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º APROVAR o resultado do novo sorteio dos nomes dos magistrados a serem convocados para substituir no Tribunal, no exercício de 2018, realizado dentre os **Juizes Titulares de Vara do**

Trabalho integrantes do 1º quinto da lista de antiguidade, na seguinte ordem: **SILVANA MARIA DIAS DE REZENDE e TANIA MAGNANI DE ABREU BRAGA.**

Art. 2º REVOGAR a Resolução Administrativa nº 53/2017.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 12 de março de 2018.

Maria de Lourdes Linhares
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0080, DE 14 DE MARÇO DE 2018 (Republicado)

Altera o Ato TRT5 Nº 299, de 29 de maio de 2013, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, no âmbito do Tribunal Regional da 5ª Região, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 21, §§ 2º e 7º do Ato TRT5 Nº 299/2013, alterado pelo Ato TRT5 Nº 068/2017 e pelo Ato TRT5 Nº 416/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT Nº 212 de 23 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução CSJT Nº 124 de fevereiro de 2013 que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o entendimento registrado nos autos do PROAD 1248/2018 do TRT da 5ª Região, para alteração do Anexo II do Ato TRT5 Nº 299/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,

RESOLVE fixar que:

Art. 1º A atualização do valor padronizado de ressarcimento de transporte estabelecido no art. 21, §§ 2º e 7º do Ato TRT5 Nº 299/2013, deverá ocorrer semestralmente, por meio de Portaria da Diretoria-Geral, divulgada no ambiente da Intranet deste Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II discriminado no Art. 10 do Ato TRT5 Nº 299/2013, que passa a ser o Anexo constante deste Ato.

Art. 3º Por força da Resolução CSJT Nº 212 de 23 de fevereiro de 2018, o artigo 2º do Ato TRT5 Nº 416/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Art.2º.O beneficiário, para viagens que exijam três ou mais noites, que necessitar transportar bagagem com peso superior ao estabelecido na franquia e até o limite de 23 (vinte e três) quilos, deverá informar na sua requisição de passagens, para aquisição antecipada pela Administração. Caso isso não ocorra, o Tribunal concederá o bilhete de passagem sem inclusão do referido serviço, devendo o usuário arcar com as despesas de despacho de bagagem, que não será objeto de reembolso.

§ 1º. Não haverá pagamento de despesas com bagagem pessoal adicional para viagens que exijam dois ou menos pernites.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a aquisição da passagem não tenha contemplado o despacho de bagagem, em decorrência de fato superveniente a que o beneficiário não der causa, o magistrado, servidor ou colaborador eventual poderá requerer o ressarcimento dos pagamentos efetuados com despacho de bagagem, de forma justificada, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno da viagem, apresentando o respectivo comprovante nominal...”.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES

Desembargadora Presidente

ANEXO

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Inicial

Prorrogação

PROPONENTE

Nome:
Cargo/Função:

BENEFICIÁRIO

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Lotação:	
C/C n.º	Agência:	Banco:	
Local de origem:	Meio de transporte:		
	Avião Ônibus Veículo oficial		
			Veículo próprio
TRECHO	PERÍODO		
Justificativa do serviço a ser executado:			
Justificativa a que se refere o art. 8º da Resolução CSJT nº 124/2013:			
Em / / . _____			
Assinatura do proponente			

CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo, devendo ser baixada a portaria das diárias necessárias, conforme ATO TRT5 nº 299/2013.	Data:	Maria de Lourdes Linhares Presidente do TRT da 5ª Região
Não autorizo.	__/__/__	

ATO TRT5 Nº 0091, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Altera a redação do caput do art. 3º do Ato TRT5 Nº 0645, de 16 de novembro de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE alterar a redação do caput do artigo 3º do Ato TRT5 Nº 0645, de 16 de novembro de 2015, conforme se segue:

“**Art. 3º** O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região deverá se reunir ao menos quatro vezes ao ano para deliberar sobre: (...)”

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de março de 2018.

MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente

PROCESSO

Processo: **2811/2018**
Requerente: Uziel Borges Castelão
Assunto: Licença trânsito
Despacho: “(...)Concedo a Licença Trânsito por 10 (dez) dias.”

PORTARIAS
DESIGNAÇÃO

0305/2018-LAIS DIAS SILVA PEREIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-28/02/2018 (Processo PROAD: 2048/2018).

0384/2018-KARINA SOUZA KOLBE-NÚCLEO DE CARGAS DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-13/03/2018 (Processo PROAD: 2631/2018).

0386/2018-JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS-NÚCLEO DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-13/03/2018 (Processo PROAD: 2630/2018).

0401/2018-ASTOLFO MOITINHO DOURADO-VARA DO TRABALHO DE IRECÊ-FC02 ASSISTENTE-14/03/2018 (Processo PROAD: 2728/2018).

DESLIGAMENTO

0302/2018-CHRISTHIANE ARAUJO MEDEIROS-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-28/02/2018 (Processo PROAD: 2048/2018).-LAIS DIAS SILVA PEREIRA-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-FC02 ASSISTENTE-28/02/2018 (Processo PROAD: 2048/2018).

0405/2018-ADRIANO JORGE DE SOUZA ANDRADE-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-02/04/2018 (Processo PROAD: 2812/2018).

REMOÇÃO

0403/2018-JOSE RAIMUNDO DA SILVEIRA COSTA-03ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-19ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-14/03/2018 (a pedido do servidor)) (Processo PROAD: 2568/2018).

0404/2018-UZIEL BORGES CASTELÃO-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/03/2018 (a pedido do servidor)) (Processo PROAD: 2811/2018).

0406/2018-ADRIANO JORGE DE SOUZA ANDRADE-12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-02ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-02/04/2018 (a pedido do servidor)) (Processo PROAD: 2812/2018).

DIÁRIAS

0387/2018 - JANDIRA MOTA DOS REIS PEIXOTO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR/BA - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE REABILITAÇÃO - 1/2 - 13/03/2018 a 13/03/2018.

0391/2018 - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 19/03/2018 a 22/03/2018.

0394/2018 - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 2 e 1/2 - 25/03/2018 a 27/03/2018.

0396/2018 - SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA - 1 - BRASÍLIA/DF - PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDENTE - 2 e 1/2 - 20/03/2018 a 22/03/2018.

Corregedoria

EDITAL Nº 01/2018

A Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que, realizará **Correição Ordinária** nos órgãos de primeira instância abaixo discriminados:

ÓRGÃO	PERÍODO
3ª Vara do Trabalho de Ilhéus	12 de abril (a partir das 11h) a 13 de abril de 2018
Núcleo de Apoio de Ilhéus	09 a de abril (a partir das 09h) a 13 de abril 2018

FAZ SABER QUE, durante o período correccional:

- ficam **convocados** os Magistrados em exercício na Unidade, para que se façam presentes;
- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamento e aqueles alusivos aos Processos Judiciais Eletrônicos (PJE);
- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta.

FAZ SABER que os autos solicitados ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos órgãos sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 14 de março de 2018.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

AVISO N. 002/2018

A Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª região, Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, as alterações no período das correções ordinárias a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Ilhéus, constantes no Edital 08/2017, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico em 05 de dezembro de 2017.

ÓRGÃO	PERÍODO
1ª Vara do Trabalho de Ilhéus	09 de abril (a partir das 09h) a 10 de abril de 2018
2ª Vara do Trabalho de Ilhéus	11 a de abril (a partir das 09h) a 12 de abril 2018

Salvador, 14 de março de 2018.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Férias

Processo PROAD: 2680/2018

Magistrado: FIRMO FERREIRA LEAL NETO
Despacho: DEFIRO o pleito formulado pelo magistrado FIRMO FERREIRA LEAL NETO referente à concessão das férias relativas ao 1º período do exercício de 2013, para fruição a partir de 21/04/2018.
Publique-se.

Processo PROAD: 12764/2017

Magistrado: Magistrado Juarez Dourado Wanderley
Despacho: DEFIRO o pleito formulado pelo Magistrado Juarez Dourado Wanderley referente à concessão das férias relativas ao 2º período do exercício de 2018, para fruição a partir de 02/04/2018.
Publique-se.

Vice-Corregedoria

**Correição Ordinária realizada no período de
13 a 15 de março de 2018.**

Aos 13 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 09h00min, foi instalada a Correição Ordinária na **27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 001/2018, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, nº 2459, em 05 de fevereiro de 2018. A equipe da Exmª. Vice-Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho MARIZETE MENEZES CORRÊA**, esteve composta dos seguintes servidores: **Adriana de Carvalho Luz**, Assistente Administrativo 4; **Daniela Pinheiro Bahiense**, Assessora Chefe; **Heliane Tinoco Andrade**, Chefe de Seção; **Jeferson Freitas da Silva**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança; **José Antônio Mello Uzêda**, Chefe de Gabinete; **Manoel Messias de Carvalho**, Técnico Judiciário/Administrativa/Segurança e **Renata Oliveira dos Santos**, Assistente Administrativo.

Presentes o Diretor de Secretaria, André Luís Pereira Socorro e os seguintes Servidores da Vara: Ana Paula Gondim de Oliva, Carolina Rehem Silva, Daniela Vitor da Silva, Erisvaldo Assunção da Silva, Janaína de Souza, Lailton Caldas Ribeiro, inclusive Janaína de Souza que, a despeito das férias se fez presente.

No primeiro dia da correição, a Exmª. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com os servidores supracitados a fim de apresentar os integrantes da sua equipe, assim como os objetivos da correição: a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exmª. Vice-Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de Apoio à Decisão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 08/03/2018.

I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

d) JUÍZES

O Exmº. Juiz Dr. Rubem Dias do Nascimento Júnior exerce a titularidade da Vara desde 11/10/2005 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição.

A Exmª. Juíza Substituta Dra. Alexa Rocha de Almeida Fernandes foi designada para atuar na Unidade em 12/08/2013.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não houve convocações, o mesmo ocorrendo entre o período de 01/01/2018 a 08/03/2018.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

No ano de 2017, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

E no corrente ano até 08/03/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

e) SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de 11 (onze) servidores.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Adriana Neves Dias dos Santos	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	13/10/1994	13/10/2005
Ana Paula Gondim de Oliva	Analista Judiciário / Judiciária	Calculista	15/09/2003	01/11/2006
André Luis Pereira Socorro	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	24/09/1993	13/10/2005

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Carolina Rehem Silva	Técnico Judiciário / Administrativa		27/09/2017	27/09/2017
Daniela Vitor da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	21/11/1994	14/12/2005
Erisvaldo Assunção da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	01/02/1993	28/11/2005
Janaína de Souza	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	09/05/1995	13/10/2005
Keitelane de Souza Tavares	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	24/08/2010	22/06/2015
Lailton Caldas Ribeiro	Técnico Judiciário / Administrativa		12/12/1984	13/10/2005
Luciana Maia Cardoso Borges	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	19/06/2007	28/01/2008
Maria Clara Cabral de Siqueira Veras	Analista Judiciário / Judiciária	Secretário de Audiência	13/12/2010	14/03/2013

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores.

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 2 (dois) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Carolina Maria Santana Paes Barreto	16/04/2010	27/09/2017
Carolina Rehem Silva	27/09/2017	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 53 (cinquenta e três) dias, sendo 35 (trinta e cinco) referentes a Licença para Tratamento de Saúde, 07 (sete) referentes a Licença para Casamento, 11 (onze) referentes a Licença Trânsito.

E no corrente ano, até 08/03/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos servidores no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu **1.426 (um mil quatrocentos e vinte e seis)** processos, com a seguinte discriminação: 1.344 (um mil trezentos e quarenta e quatro) ações; 9 (nove) processos de execução originária e 73 (setenta e três) cartas.

No corrente ano, até 28 de fevereiro de 2018, a Vara inspecionada recebeu 77 (setenta e sete) processos, com a seguinte discriminação: 61 (sessenta e uma) ações e 16 (dezesesseis) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até **08/03/2018**, encontravam-se **em andamento na Unidade 3.471 (três mil quatrocentos e setenta e um) processos** com as seguintes situações processuais: 1.844 (um mil oitocentos e quarenta e quatro) na fase de conhecimento, 176 (cento e setenta e seis) na fase de liquidação e 1.451 (um mil quatrocentos e cinquenta e um) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017
Recebidos	1.336	1.344
Solucionados	1.283	1.256
Percentual	96,03%	93,45%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)

PERÍODO	2016	2017
Iniciadas	554	490
Encerradas	533	547
Percentual	96,21%	111,63%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

SENTENÇAS LÍQUIDAS

PERÍODO	2016	2017
Sentenças	503	443
Líquidas	10	12
Percentual	1,99%	2,71%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	47,02	53,43
	Exceto Rito Sumaríssimo	200,62	207,74
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	347,86	262,91
	Exceto Rito Sumaríssimo	782,03	723,04
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	1.719,37	711
	Demais Ritos (Entes Privados)	1.623,67	1.138,15
	Demais Ritos (Entes Públicos)	1.825,87	1.987,78

(Fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, **em média, são designadas 17 (dezesete) audiências por dia**, sendo 08 (oito) inaugurais, 02 (duas) de rito sumaríssimo, 06 (seis) de instrução e 01 (uma) execução para tentativa de conciliação – processo na fase de execução. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira, iniciando a pauta das audiências inaugurais às 13:30 h, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas e a das instruções às 14:20, observado o intervalo de 10 (dez) minutos entre elas.

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais **as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 03/04/2018 e as submetidas ao rito ordinário para 02/04/2018**. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para **26/07/2018**.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	32,18	32,29
	Exceto Rito Sumaríssimo	73,57	91,10
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	38,87	48,66
	Exceto Rito Sumaríssimo	187,57	189,06

*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.
(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012 quanto as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

A Exma. Vice-Corregedora Regional recomendou que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir o interstício das audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 13/03/2018 existiam:

- a) 15 (quinze) processos pendentes de despacho, datando o mais antigo de 09/03/2018;**
- b) 33 (trinta e três) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento, datando o mais antigo de 28/02/2018;**
- c) 03 (três) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que todos estavam há menos de 30 dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;**
- d) 14 (catorze) processos com os Assistentes de Juizes para análise;**
- e) 00 (zero) processo pendente de expedição de certidão de crédito.**

III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE**PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO****1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE**

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular comparece à Unidade às quartas e quintas-feiras e a Juíza Substituta Designada o faz às segundas e terças-feiras.

2.PRODUTIVIDADE**JUIZ TITULAR: RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

PRODUTIVIDADE	2016	2017
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	125	165
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	408	363
Extintos com resolução de mérito	7	15
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	59	73
Arquivamento	71	72
Desistência	30	30
Outras decisões sem resolução de mérito	11	9
TOTAL	711	727
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	4	10

(Fonte: Sistema e-Gestão)

JUÍZA SUBSTITUTA: ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES

PRODUTIVIDADE	2016	2017
COM EXAME DO MÉRITO		
Conciliações	139	164
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	287	255
Extintos com resolução de mérito	2	1
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
SEM EXAME DO MÉRITO		
Extintos sem resolução de mérito	33	21
Arquivamento	76	67
Desistência	25	19
Outras decisões sem resolução de mérito	6	0
TOTAL	568	527
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	6	2

(Fonte: Sistema e-Gestão)

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

A listagem de processos, conclusos aos magistrados, fornecida pelo Diretor de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJ-e, apresentando-se nos seguintes termos:

a) O Exmo. Juiz Titular Dr. Rubem Dias do Nascimento Júnior possui 178 (cento e setenta e oito) processos conclusos para julgamento, sendo 131 (cento e trinta e um) na fase cognitiva, 43 (quarenta e três) na fase de execução e 04 (quatro) embargos de declaração. Do total, 114 (cento e quatorze) estão fora do prazo.

b) A Exma Juíza Substituta Designada Dra. Alexa Rocha de Almeida Fernandes possui 03 (três) processos conclusos para julgamento, sendo 02 (dois) na fase de cognição e 01 (um) embargos de declaração, todos

dentro do prazo. Cabe ressaltar que durante os trabalhos correccionais a referida Magistrada julgou os processos: 0000010-41.2016.5.05.0027, 0001127-38.2014.5.05.0027, 0000403-63.2016.0027, 0000198-56.2014.5.05.0010, 0000278-52.2015.5.05.0027, os quais **estão dentro do prazo.**

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

JUIZ TITULAR: RUBEM DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017
Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	12	38
Prazo Médio	19,08	26,13
Exceto Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	246	419
Prazo Médio	67,68	50,92
Julgamento de Embargos de Declaração		
Nº de Processos	118	119
Prazo Médio	19,03	14,21
Julgamento de Embargos à Execução		
Nº de Processos	74	78
Prazo Médio	13,27	63,50
Julgamento de Embargos de Terceiros		
Nº de Processos	7	6
Prazo Médio	113,14	27,33

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: O Exm^o. Juiz Dr. Rubem Dias do Nascimento Júnior exerce a titularidade da Vara desde 11/10/2005.

JUÍZA SUBSTITUTA: ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017
Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	11	15
Prazo Médio	6,09	7,33
Exceto Rito Sumaríssimo		
Nº de Processos	70	258
Prazo Médio	15,20	16,76
Julgamento de Embargos de Declaração		
Nº de Processos	109	130
Prazo Médio	27,39	24,11
Julgamento de Embargos à Execução		
Nº de Processos	24	29
Prazo Médio	37	32,97
Julgamento de Embargos de Terceiros		

Nº de Processos	1	3
Prazo Médio	1	10,67

(Fonte: Sistema e-Gestão)

Obs.: A Exm^a. Juíza Substituta Dra. Alexa Rocha de Almeida Fernandes foi designada para atuar na Unidade em 12/08/2013.

IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:

a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”;

b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC;

c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais;

d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;

e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação;

f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

V – OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, apresentadas por e-mail à Equipe de Correição da Vice-Corregedoria:

“1) Não existem relatos encaminhados à Secretaria da 27ª Vara do Trabalho de Salvador no momento.

2) Relato que apesar de ter sido respondido ao manifestante, ainda aguarda sentença:

Relato nº 45409 – (22/02/18):

“BOM DIA TIVE AI E MIM EMFORMEI COM DIRETOR ANDRÉ SOBRE MEU PROCESSO ELE DISSE QUE IA COTAR NA MESA DO JUIS EXPRIQUEI QUE TINHA DOIS ANO DESEMPREGADO DOIS FILHO TAVA PASSANDO NESCESIDADE.POR FAVOR MIM AJUDE SÔ RELEMBRE A ELE PROCESSO 0141100 81 2009 0027 DESDE JA AGRADEÇO PENDENTE DE JULGAMENTO EMBARGOS DE TERCEIRO 0000810-35.2017.5.05.0027..”

Resposta: “Encaminhamos o presente relato à Corregedoria Regional, que em resposta, prestou os seguintes esclarecimentos: “Informe que foi encaminhado e-mail institucional para o Magistrado Rubem Dias

do Nascimento Júnior comunicando a existência do Relato nº 45409 e solicitando a adoção das providências cabíveis para julgamento dos embargos de terceiro pendentes no processo nº 0000810-35.2017.5.05.0027.”

Segundo consulta aos autos, o processo epigrafado encontra-se concluso para julgamento desde 15/08/2017 incluindo-se no rol dos processos cobrados no item XVI, “Determinações para Magistrados e Servidores” e elencados no Anexo I desta Ata.

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se:

- a) a Vara possui Portaria de Atos Ordinatórios;
- b) o arquivo provisório conta com inspeção periódica;
- c) em caso de Execução Provisória, **há** utilização do sistema BACEN JUD mesmo quando o executado indica bens à penhora
- d) **não** há expedição de certidão de crédito nas execuções paralisadas. Aguarda-se o prazo para aplicar a prescrição intercorrente;
- e) a Secretaria da Vara, que não trabalha com o e-SAMP, **não** consulta diariamente o conteúdo da pasta Q:\SAMP\ BAIXA_TST, nem imprime e junta aos autos baixados os arquivos ali gravados ou, na hipótese de arquivos pendentes de diligência (arquivos com a qualificadora “L” no final), **não** encaminha imediatamente os autos à Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;(RESPONDERAM QUE NÃO SE APLICA. E-SAMP NÃO TEM MAIS.)
- f) o Juiz Titular **não** utiliza realiza audiência una;
- g) o Juiz Substituto Designado **não** realiza audiência una;
- h) a Vara **não** realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão;
- i) quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber, mas não comparece à Secretaria, **não** é realizada uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome, para posterior depósito do valor em sua conta corrente, eis que se libera a quantia via interligação bancária;
- j) a Vara **não** utiliza o sistema/convênio SIMBA.

Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou, ainda, os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

- a) a Unidade **não** utiliza a ferramenta GIGS (GESTOR INTERNO DE GABINETES E SECRETARIAS) para gestão processual.

VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: **Cumprida**, sem processos pendentes de julgamento no ‘processômetro’;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara, até o momento, julgou todos os processos de 2012; e julgou 99,84% dos processos distribuídos em 2013, constando 2 (dois) processo(s) pendente(s) no ‘processômetro’, restando **cumprida** a meta;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara, até o momento, julgou 99,33% dos processos distribuídos em 2014, constando 8 (oito) processo(s) pendente(s) no ‘processômetro’, restando **cumprida** a meta;

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara, até o momento, julgou 98,39% dos processos distribuídos em 2015, constando 20 (vinte) processo(s) pendente(s) no ‘processômetro’, restando **cumprida** a meta.

A Exmª Vice-Corregedora Regional **parabenizou a Unidade por todas as Metas cumpridas.**

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

a) Meta do Indicador 2.2 – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 181,33 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 193,68 dias, apresentando um aumento de 6,81%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão);

b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ) – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 93,62%, **atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão);

c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ) – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 31,26%. **Meta não cumprida.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão);

d) Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 6% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 14,44%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 10,41%, **não atingindo a meta.** (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão);

e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ) – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara atingiu o percentual de 246,43%. **Meta cumprida.** (fonte: Sistema de Apoio à Decisão);

f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ) – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, **não há processos nessa condição pendentes** de julgamento.

VIII – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **154 (cento e cinquenta e quatro)** autos de processos, sendo 05 (cinco) de 2018, 81 (oitenta e

um) de 2017, 20 (vinte) de 2016, 19 (dezenove) de 2015, 12 (doze) de 2014, 02 (dois) de 2013, 01 (um) de 2012, 02 (dois) de 2011, 02 (dois) de 2010, 01 (um) de 2008, 01 (um) de 2007, 02 (dois) de 2006, 04 (quatro) de 2005 e 02 (dois) de 2003.

Em relação aos processos vistoriados, observou-se que:

a) No período de 01/01/2017 até o início dos trabalhos correicionais, por **14 (atorze) vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em todas elas o número da Ordem de Serviço foi informado na justificativa;

b) O Agrupador “**Processos com Pedido de Sigilo nos Documentos não Apreciados**” indicava a existência de **17 (dezesete) petições pendentes de análise**;

c) o Agrupador “**Processos com Habilitações nos Autos não Lidas**” indicava a existência de **05 (cinco) petições**;

d) o Agrupador “**Processos com Pedido Liminar ou de Antecipação de Tutela não Apreciado**” indicava a existência de **01 (uma) petição pendente de análise**;

e) o Agrupador “**Processos com petições não apreciadas**” indicava a existência de **23 (vinte e três) petições**;

f) o Agrupador “**Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça**” indicava a existência de **07 (sete) expedientes**;

g) o Agrupador “**Processos com audiências não designadas**” indicava a existência de **05 (cinco) petições**;

h) havia **08 (oito) processos** na tarefa **Triagem Inicial**;

i) havia **01 (um) processo** na tarefa **Triagem Inicial – Parte com procuradoria**;

j) havia **06 (seis) processos** na tarefa **Controle de Perícia**;

k) havia **65 (sessenta e cinco) processos** na tarefa **Prazos Vencidos**;

l) havia **132 (cento e trinta e dois) processos** na tarefa **Minutar Sentença**;

m) havia **19 (dezenove) processos** na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

n) havia **384 (trezentos e oitenta e quatro) processos** na tarefa **Aguardando Audiência**.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:

a) Não existiam **Avisos de Recebimento para colacionar aos autos**;

b) não havia **notificações devolvidas para certificar nos autos**;

c) não havia petições pendentes de juntada, sejam relativas a processos que se encontravam fora ou dentro da Secretaria;

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que **a Vara nem sempre obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

Verificou-se, ainda, **a ausência de ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência e/ou desbloqueio**.

IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor, **não** foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade.

Quanto à existência de solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, o Diretor apresentou resposta negativa.

X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECAÇÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 329.405,48
Emolumentos	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.003.197,78
Imposto de Renda	R\$ 219.190,81
TOTAL	R\$ 1.551.794,07
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 202.563,74

(Fonte: Sistema e-Gestão)

XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas:

1. E-despacho para os processos do e-samp.
2. Consulta aos convênios, independentemente de requerimento da parte;
3. Inclusão em pauta de processos na fase de execução para tentativa de conciliação antes do julgamento dos embargos à execução.
4. Utilização das atas de audiências com força de alvará para saque do FGTS/Seguro Desemprego
5. Interligação bancária verificada diariamente, emitindo-se a ordem de liberação imediatamente.”

XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **02 (dois) despachos especiais**, com “Visto em Correição”, com específica menção de registro de ata relativamente aos processos **0001453-95.2014.5.05.0027** e **0000496-02.2011.5.05.0027**, vazados nos seguintes termos:

Processo Nº 0001453-95.2014.5.05.0027

1. Visto em correição.
2. Depreende-se da análise do processo que o feito se encontra paralisado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, desde julho de 2017, ocasião em que decorreu o prazo da citação da reclamada.
3. Situação de similar, no tocante ao atraso na tramitação do feito, é a que se verifica dos autos de nº 0000238-50.2015.5.05.0027, 0000148-76.2014.5.05.0027, 0000939-45.2014.5.05.0027, 0001489-40.2014.5.05.0027, 0001096-18.2014.5.05.0027 e 0000650-15.2014.5.05.0027.
4. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos referidos à apreciação do Exmo. Juiz Titular, para adoção das providências cabíveis.

Salvador, 15 de Março de 2018.

MARIZETE MENEZES CORRÊA
Vice-Corregedora Regional

Processo N.º 0000496-02.2011.5.05.0027

1. Visto em correção.
2. Depreende-se da análise do processo que, em 10/04/2017, foi determinada a remessa do Agravo de Instrumento interposto no feito ao Tribunal Regional desta Região para julgamento. Desde então, os autos permaneceram aguardando a decisão daquele recurso.
3. Ao consultar o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAMP, verifica-se a informação de que o referido recurso de Agravo de Instrumento foi baixado da instância superior. Entretanto, até a presente data, o arquivo eletrônico correspondente ao supracitado recurso não foi anexado ao processo principal.
4. Pela narrativa acima, observa-se que o processo sofreu retardo injustificado na sua tramitação.
5. Situação de similar, no tocante ao atraso na tramitação do feito, é a que se verifica dos autos de nº 0001127-67.2010.5.05.0027; 0081000-05.2005.5.05.0027; 0083700-51.2005.5.05.0027 e 0153500-35.2006.5.05.0027.
6. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como a natureza alimentar do crédito trabalhista, submetam-se os autos referidos à apreciação da Exma. Juíza Titular para a adoção das providências cabíveis.

Salvador, 15 de Março de 2018.

MARIZETE MENEZES CORRÊA
Vice-Corregedora Regional

XIII – RECOMENDAÇÕES

A Exmª Vice-Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

- 01)** Evitar utilizar o sistema BACEN JUD quando o executado indicar bens à penhora na execução provisória;
- 02)** realizar a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão;
- 03)** quando qualquer das partes tem crédito remanescente a receber, mas não comparece à Secretaria, não é realizada uma pesquisa no BACEN a respeito da existência de conta em seu nome, para posterior depósito do valor em sua conta corrente, eis que libera-se via interligação bancária;
- 04)** utilizar o sistema/convênio SIMBA;
- 05)** utilizar a ferramenta GIGS (GESTOR INTERNO DE GABINETES E SECRETARIAS) para gestão processual;
- 06)** observar os prazos para cobrança de processos com carga em atraso. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000667-56.2011.5.05.0027; 0030700-39.2015.5.05.0027 e 0101900-72.2006.5.05.0027;
- 07)** evitar a demora na certificação de decurso de prazo, bem como no cumprimento dos atos/despachos. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000939-45.2014.5.05.0027, 0001489-40.2014.5.05.0027 e 0000298-57.2014.5.05.0027;
- 08)** retificar, sistematicamente, no “Lançador de Movimento” os erros na especificação do “Tipo de Documento”, para evitar o comprometimento do controle estatístico da Unidade, bem como a produtividade dos Juizes. Exemplos nos quais a situação foi verificada: 0001113-20.2015.5.05.0027, 0000057-49.2015.5.05.0027, 0000996-98.2015.5.05.0004; 0000236-80.2015.5.05.0027, 0000392-68.2015.5.05.0027, 0084400-27.2005.5.05.0027 e 0100400-68.2006.5.05.0027;
- 09)** promover, sistematicamente, os necessários ajustes nos registros de tramitação/movimentação, a fim de manter a fidelidade dos dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000047-68.2016.5.05.0027, 0000585-15.2017.5.05.0027 e 0000935-37.2016.5.05.0027;
- 10)** evitar a realização de notificações desnecessárias, atrasando o cumprimento efetivo dos despachos. Exemplo de processo no qual a situação foi verificada: 0000983-53.2017.5.05.0027;

11) atentar que o PJe já contabiliza em dobro/quádruplo os prazos contra entes da Administração Pública nos “Atos de Comunicação”, (notificações, mandados, editais etc), dispensando o lançamento do prazo privilegiado, evitando dissonância com o contador de prazos do sistema, conforme “aba expediente”. Exemplo de processo no qual a situação foi identificada: 0000324-50.2017.5.05.0027;

12) observar os prazos do art. 228 do Novo CPC, de 01 (um) dia para conclusão dos autos e 05 (cinco) dias para cumprimento dos despachos. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0000334-65.2015.5.05.0027, 0000033-94.2010.5.05.0027, 0000695-82.2015.5.05.0027, 0001455-94.2016.5.05.0027, 0000187-73.2014.5.05.0027 e 0000928-16.2014.5.05.0027;

13) certificar o decurso de prazo/cumprimento das obrigações, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade. Exemplos de processos nos quais a situação foi identificada: 0010359-11.2003.5.05.0027, 0010488-16.2003.5.05.0027 e 0000298-57.2014.5.05.0027;

14) registrar no PJe a aprovação dos laudos periciais.

XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora designou a data de 15/03/2018, no turno matutino, para realização de audiência com os magistrados, servidores, advogados, partes e interessados, a fim de tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços jurisdicionais da 27ª Vara do Trabalho de Salvador, os quais, no entanto, não compareceram.

XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 27ª Vara do Trabalho de Salvador ocorreu em 05 de agosto de 2013.

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 25/09/2017 a 06/10/2017, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 275/2017). De seu lado, o **e-SAMP** foi implementado na unidade desde outubro de 2011.

XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu a **Exmª. Vice-Corregedora Regional**:

1. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a Vara informar à Vice-Corregedoria o cumprimento dos despachos especiais;

2. Conceder ao Exmº. Juiz Titular, Dr. Rubem Dias do Nascimento Júnior o prazo de 120 (cento e vinte) dias para devolução dos processos conclusos para 1 decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I, contados a partir da publicação desta Ata.

Determina-se que o Magistrado não descure dos novos processos conclusos para julgamento não relacionados nesta Ata de Correição.

Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.

XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive.

XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correccionais, foi realizada uma reunião com a participação da Exm^a. Juíza Substituta Dra. Alexa Rocha de Almeida Fernandes e do Diretor de Secretaria, André Luís Pereira Socorro. Estiveram presentes, também, além da equipe da Vice-Corregedoria, os seguintes Servidores da Vara: Ana Paula Gondim de Oliva, Carolina Rehem Silva, Daniela Vitor da Silva, Erisvaldo Assunção da Silva, Lailton Caldas Ribeiro, Maria Clara Cabral de Siqueira Veras, inclusive à exceção de Janaína de Souza, a despeito das férias. A Exm^a. Vice-Corregedora Regional deu início à reunião, agradecendo o acolhimento que lhe foi dispensado e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades. Em seguida, a Vice-Corregedora recomendou a leitura atenta, por parte dos Juízes e de todos os servidores, do quanto registrado nesta Ata, inclusive quanto ao cumprimento dos despachos especiais, determinações e observância às recomendações. A Vice-Corregedora elogiou a Unidade pelo bom funcionamento, não havendo situação grave que merecesse destaque, a ponto de comprometer, de um modo geral, os procedimentos e atos processuais. Pelo Chefe de Gabinete, José Antônio de Melo Uzêda, foi destacada a necessidade de utilização das ferramentas eletrônicas auxiliares no gerenciamento do acervo de processos tais como GIGS, Agrupadores, BI dentre outros. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correccionais no dia 15 de março de 2018, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Daniela Pinheiro Bahiense, Assessora Chefe, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exm^a. Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pelo Exm^o. Juiz Titular, pelo Diretor de Secretaria da Vara. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores e para cumprimento dos despachos especiais, determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

MARIZETE MENEZES CORRÊA

Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES

Juíza Substituta

DANIELA PINHEIRO BAHIENSE

Assessora Chefe

ANDRÉ LUIS PEREIRA SOCORRO

Diretor de Secretaria

Diretoria Geral**PORTARIA(S) DG****DIÁRIAS**

0008/2018 - MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - REUNIÃO DO COLEPRECOR - 2 e 1/2 - 20/03/2018 a 22/03/2018.(PROAD 0701/2018).

DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO

0009/2018 - 0007/2018 - MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA/DF - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO TST - 2 e 1/2 - 06/03/2018 a 08/03/2018.(PROAD 0701/2018).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 06 do mês de março de 2018, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição de licenças de uso perpétuo da suite de escritório Microsoft Office Standard e do Microsoft Excel**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 080/2017, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do PROAD nº 10477/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

COTA PRINCIPAL – SEM RESERVA DE PREFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TRT5	QTD 19 BC – CMO EXC 6ª RM	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Licença perpétua da versão atual do MS Office Standard - sem software assurance	397306	und	24	15	39	1.394,00	54.366,00

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TRT5	QTD 19 BC – CMO EXC 6ª RM	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Licença perpétua da versão atual do MS Excel – sem software Assurance MS	150191	und	50	20	70	729,00	51.030,00

COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP *

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TRT5	QTD 19 BC – CMO EXC 6ª RM	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Licença perpétua da versão atual do MS Office Standard - sem software assurance	397306	und	8	5	13	1.394,00	18.122,00

*Cota para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e do Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Empresa vencedora: PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP
CNPJ: 02.007.998/0001-35
Endereço: Presidente Getúlio Vargas, 1038, Sl.03, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP 53.030-010
[Gestão.licitacao@pisonotec.com](mailto:Gestao.licitacao@pisonotec.com)
81 3257-5110

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Licitação não poderão exceder, por Órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Prazo de entrega do material: máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Locais e horários de entrega dos produtos:

k) Para o **TRT5** o objeto deverá ser entregue na COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA – CML, localizada no primeiro andar do Ed. Presidente Médici, situado na Rua do Cabral, 161, Nazaré – Salvador – Bahia, em dias úteis, no horário das 09 às 17 horas, quando em mídia física, ou através de download a ser realizado pela internet sob responsabilidade da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES–SETIC, ou, ainda, encaminhado por e-mail constante na tabela do item 1.1 do Termo de Referência (anexo I do Edital) ou indicado pela SETIC.

l) Para o **19º Batalhão de Caçadores do Comando Nacional do Exército**, o objeto deverá ser entregue na Rua Silveira Martins, s/n, Cabula, Salvador-BA, CEP 41.150-000, em dias úteis, no horário administrativo do Órgão.

Pedido mínimo: não haverá pedido mínimo.

Prazo de vigência da garantia: 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

Salvador – Ba, 06 de março de 2018.

Tarcísio Filgueiras
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

Carla Patrícia Carvalho da Silva
P/ Empresa Adjudicatária

Márcia Brito Pereira
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Gestora da Ata

ANEXO DA ATA

Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema LICITAÇÕES-E, disponível publicamente em www.licitacoes-e.com.br – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc.II e do §1º do art.11 do Decreto nº7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº8.250/2014.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO

036/2018-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 2706/2018, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I;
RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2016/2017, conforme tabela abaixo;.

CAROLINA SANTANA DE OLIVEIRA CRUZ
CLERYSTON EMERSON GUIMARAES BARRETO
EMANOEL REIS DE SANTANA
LIVIA MARIA DE CARVALHO NOGUEIRA
MARIANA BISPO DA SILVA
ROBERTO ROCHA AGUIAR FILHO
VANESSA MELO ROSA RIOS

**PORTARIAS
SUBSTITUIÇÃO**

0244/2018-ROBENILTON DOS SANTOS LUZ-ELIETE CARDIM SANTOS-VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-05/03/2018 a 16/03/2018 (Processo PROAD: 2625/2018).

0245/2018-EVA OLIVEIRA ALMEIDA-RITA NERY CRUZ DE SOUZA MONTEIRO-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-14/03/2018 a 20/03/2018 (Processo PROAD: 2670/2018).

0246/2018-LUCI ANDREA MENDES ALCÂNTARA-AUGUSTO AVILA MIRANDA-SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-SOF-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-12/03/2018 a 23/03/2018 (Processo PROAD: 2646/2018).

0247/2018-NADJA COSTA RODRIGUES-ITANA MUSTAFA TANAJURA-SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO PROBATÓRIO -CDP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-02/04/2018 a 11/04/2018 (Processo PROAD: 2685/2018).

0248/2018-ADILSON MONTEIRO-ALBENI CONCEICAO DOS SANTOS-SEÇÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ÀS UNIDADES DO INTERIOR EM SEGURANÇA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-08/03/2018 a 27/03/2018 (Processo PROAD: 2727/2018).

0249/2018-JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO-ANTONIO DOS SANTOS BARATA NETO-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS-CJ02 DIRETOR DE COORDENADORIA-06/03/2018 a 15/03/2018 (Processo PROAD: 1077/2018).

0250/2018-OSCARNILSON DA PAIXAO OLEGARIO DA SILVA-DANIELA DA SILVA SANTOS-SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - VITÓRIA DA CONQUISTA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-12/03/2018 a 26/03/2018 (Processo PROAD: 2678/2018).

Central de Execução e Expropriação

Coordenadoria de Execução e Expropriação

EDITAL DE HASTA PÚBLICA SOB A MODALIDADE VENDA DIRETA (IMÓVEL DA MESBLA S.A.)

**Processo: 0160600-49.1988.5.05.0002 RT
DEMANDANTE: Rubens Geraldo da Conceição
DEMANDADO(A): MESBLA S.A.**

Pelo presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis após sua publicação, ficam notificados **TODOS OS INTERESSADOS**, de que, nos autos do processo em epígrafe, **Procedimento de Penhora Unificada contra MESBLA S.A.**, fica aberto o procedimento de HASTA PÚBLICA na modalidade VENDA DIRETA, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC, bem como do artigo 18 do Provimento Conjunto GP-CR TRT nº 10/2015, de 13/07/2015, do seguinte bem imóvel:

Imóvel de nº 316 de porta, antigo 61/63, inscrito no Censo Imobiliário sob o nº 21027-7, matriculado no 5º Ofício de Registro de Imóveis de

Salvador sob os números 11008 e 11009, com 07 (sete) pavimentos, inclusive o subsolo. O mencionado imóvel, em bom estado, está alugado à loja Leader, a qual utiliza o espaço da seguinte maneira: o subsolo, com entrada também pela Rua Carlos Gomes, como estoque; do 1º a 4º andar está instalada a loja; no 5º andar funciona a administração e o 6º andar está inativo. Acrescento ainda que: todo o prédio é servido por escadas; há um elevador de cargas, funcionando; existem cinco centrais de ar condicionado, todas funcionando, instaladas nos quatro pisos da loja e na administração; os sanitários masculinos estão situados no 2º e 5º andares e quatro escadas rolantes, todas funcionando no sentido de subida, interligando os andares das lojas e o da administração.

Observação: no Cartório de Registro de Imóveis o bem está assim descrito:

MATRÍCULA Nº11008 DATA 18.05.92. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL – Prédio inscrito no censo imobiliário sob nº 21.401 e 7.733, e com frente para a Avenida Sete de Setembro, onde tem os nºs 61 e 63, e frente para a rua Carlos Gomes, onde tem os nºs 70 e 72, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, edificado com terreno foreiro ao Domínio da União, que mede 14,45 m de frente para a rua Carlos Gomes, 14,45 m de frente para a Avenida Sete de Setembro, e tem aproximadamente 57,35 m de uma frente a outra, terreno este remanescente das demolições dos antigos prédios de nºs 61 e 63 da Avenida Sete de Setembro e nºs 70 e 72 da rua Carlos Gomes. PROPRIETÁRIO: MESBLA. S/A, CGC nº 33.087.156/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 7888 do Cartório do 1º Ofício Imobiliário desta Capital.// P2-92 - Doc. 11 DAJ 468886. (seq. 62, processo cabecel 0160600-49.1988.5.05.0002)

MATRÍCULA Nº 11009 DATA 18.05.92. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - CASA de nºs 68 da porta e 63.537 de inscrição municipal, situada à rua Carlos Gomes, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, composta de duas salas, oito quartos, sótão e quintal murado, edificadas em terreno próprio, medindo 7,90 m de frente por 21,00 m de frente a fundo, com área total de 165,00 m2. PROPRIETÁRIO: MESBLA. S/A, CGC Nº 33.087.156/0001-00, com sede na Cidade do Rio de Janeiro. REGISTRO ANTERIOR: Transcrito às fls. 68, livro 3-V, sob nº2 de ordem 27.152, do Cartório do 1º Ofício Imobiliário desta Capital.// P2-92 - Doc. 11 DAJ Nº 468886. (seq. 62, processo cabecel 0160600-49.1988.5.05.0002)

O imóvel ofertado à venda por intermédio do presente edital será alienado no estado em que se encontra, não cabendo à Justiça do Trabalho qualquer responsabilidade quanto a consertos, encargos sociais ou encargos de transferência patrimonial, ônus estes que ficarão a cargo do adquirente. Tratando-se a alienação judicial em hasta pública de modo originário de aquisição de propriedade o adquirente receberá o imóvel livre de impostos cujo fato gerador seja a propriedade (IPTU e/ou ITR), o domínio útil ou a posse, e de taxas de prestação de serviços (água, energia, telefonia e outros) relativos ao bem adquirido, conforme preconiza o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), não cabendo, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital.

Será admitido como lançador, nos termos do art. 890 do CPC, todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, à exceção de: I - dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes.

A venda poderá ser feita à vista ou de forma parcelada, a critério do juiz da execução, observado o Provimento Conjunto GP/CR TRT nº 10/2015, de 13/07/2015. A critério do juiz da execução, poderão ser exigidas do adquirente outras garantias como carta de fiança bancária ou atestado de idoneidade financeira. A identificação das pessoas físicas, que se habilitarem como lançadoras, será atestada através de documento de Identidade (RG) ou qualquer documento oficial de identificação civil, com foto. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo apresentar, no ato da aquisição, cópia do contrato social com sua última alteração, estatuto atualizado e comprovante de CNPJ.

O imóvel posto à venda por intermédio do presente edital foi avaliado (em 06/02/2018) pelo preço global de **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Reais)**, conforme auto de Seq. 250 dos autos eleitos como cabecel do Procedimento de Penhora Unificada em face da executada (processo 0160600-49.1988.5.05.0002), sendo que a venda será realizada pela melhor proposta, se homologada pelo juízo, observado os termos do artigo 18 do Provimento Conjunto GP/CR nº 10/2015 deste Regional, garantindo-se ao(s) leiloeiro(s) que intermediarem a venda, o pagamento da comissão, no percentual de 3% (três por cento) sobre o preço de venda. O lance mínimo foi fixado em R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de Reais), não se admitindo a redução deste valor.

Pos este EDITAL ficam todos os credores devidamente intimados da abertura do presente procedimento de hasta pública na modalidade de **alienação direta** do bem imóvel acima especificado. Ficam, ainda, cientificados da presente execução e da hasta pública, caso ainda não o tenham sido por outra via, os sujeitos indicados no art. 889 NCPC.

Integram o presente edital, para todos os efeitos legais, o conteúdo das certidões cartorárias respectivas, o mapa de perímetro de todos os imóveis, que estão disponíveis para visualização nos autos da execução reunida nº 0160600-49.1988.5.05.0002. O presente edital vigorará a partir de sua publicação no DEJT e seus efeitos perdurarão até que o bem seja alienado na sua totalidade ou até posterior deliberação em contrário do juízo da execução.

O procedimento de alienação direta será realizado em duas etapas. No prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, os interessados devem apresentar, por escrito, em envelope lacrado e rubricado, através de um dos leiloeiros credenciados neste Regional, propostas de aquisição do imóvel penhorado. Tais envelopes deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Hastas Públicas, localizado no quarto andar do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, situado na Rua Miguel Calmon, 285, Comércio – Salvador-BA, das 9h às 17h, ao Diretor do Departamento ou a quem o esteja substituindo, devendo ser imediatamente fornecido recibo noticiando a entrega do envelope.

No primeiro dia útil seguinte ao termo final do prazo de entrega dos envelopes, às 16h, será realizada sessão pública de abertura dos envelopes, no 11º Andar do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira. Caso a diferença entre o maior lance e os demais (ou um deles) não seja superior a 10% (dez por cento) do maior lance, será imediatamente aberta a oportunidade para que todos os interessados que apresentarem tempestivamente propostas que se encontrem nesta faixa de corte (mínimo de 90% do maior lance) possam oferecer lances, verbalmente, com acréscimo mínimo de 100.000,00 (cem mil Reais) ao maior lance até então dado. Ao final, quando não mais houver novos lances (ultrapassado o limite de tempo a ser fixado, no ato, pela autoridade que esteja presidindo o procedimento, de, no mínimo, três minutos, por aplicação analógica do art. 21 da Resolução nº 236 do CNJ), será declarada vencedora a pessoa que tiver fornecido o maior lance até então vigente.

Observações:

1. Nos termos do art. 18 do Provimento GP/CR nº 10/2015, deste Regional, admite-se o “parcelamento em no máximo seis vezes, a critério do Juízo da execução, sempre com entrada correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da alienação”. Se deferido o parcelamento, o valor ainda devido será garantido com hipoteca incidente sobre o próprio imóvel, salvo se aceita outra garantia ofertada pelo adquirente;
2. Os honorários dos Leiloeiros, a cargo do adquirente, serão de 3% (três por cento) sobre o valor do maior lance, sendo tal montante rateado em frações iguais entre aqueles Leiloeiros que efetivamente apresentarem envelopes e tiverem comprovado nos autos ter providenciado a publicação da oferta em, pelo menos, um jornal de grande circulação, durante três dias alternados. Vale destacar que o montante da comissão do Leiloeiro deverá ser acrescentado ao valor da proposta apresentada, não sendo desta subtraído;
3. O adquirente arcará com as despesas para averbação das benfeitorias não registradas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 5º do multicitado Provimento Conjunto nº 10/2015;
4. O imóvel é, atualmente, objeto de contrato de locação firmado pela Executada com a empresa UNIÃO DE LOJAS LEADER S/A (“LEADER”)

Salvador, 14 de março de 2018.

FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES

JUIZ DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO